

DECRETO N.º 10.637

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.875.536,00 (DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.875.536,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.1000.4.4.90.00	ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO	40.000,00
14.10.12.361.0020.1093.4.4.90.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.000.000,00
14.10.12.361.0020.2020.3.1.90.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.700.000,00
14.10.12.365.0020.1092.4.4.90.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.554.086,00
14.10.12.365.0020.2021.3.1.90.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.800.000,00
35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	313.500,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	150.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1.100.000,00
49.10.04.122.0078.4010.3.3.50.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	10.300,00
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	7.650,00
49.11.28.846.0000.0041.3.1.90.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS	200.000,00
TOTAL		10.875.536,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO	45.237,00
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	GESTÃO PROJ ESTRATÉGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	313.500,00
TOTAL		358.737,00

II – Na quantia de R\$ 10.516.799,00 (dez milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais)

oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento